

LEI MUNICIPAL Nº.1.692/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no orçamento do exercício de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

07.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA
1185- PATRULHA AGRÍCOLA- CONVÊNIO FEDERAL
449052- Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Art. 2º - A abertura do presente crédito especial fica vinculada ao recebimento dos recursos do Convênio Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, aos 06 dias do mês de março de 2014.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento